

LEI ORDINÁRIA Nº 521

de 30 de setembro de 1985

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Doação".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 521/85, DE 30/09/85

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Simbólica Acácia de Coxim nº 31, uma área de 2.000 m² com as seguintes confrontações e limites:

I.

AO NORTE: com 51,198m para a Rua Oscar Serrou Camy;

II.

AO SUL : com 47,342m para a Rua Voluntários da Pátria;

III.

AO LESTE: com 51,994m para o lote 91-B;

IV.

AO OESTE: com 32,50 m para a Rua Padre João Cripa.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/09/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 521/1985 - 30 de setembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em